ANÚNCIO DE INÍCIO
DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA

C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF n.º 00.173.802/0001-01
Rodovia BR 277, Curitiba–Ponta Grossa, s/n, Km 108, Rondinha
CEP 83608-000 — Campo Largo, PR
no valor total de
R$ 26.011.000,00
(vinte e seis milhões e onze mil reais)
REGISTRO CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/159
Não foi contratada agência de classificação de risco para a presente Emissão.

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 26 de agosto de 2026, sob o n.º SRE/2717/2026.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 277, Curitiba–Ponta Grossa, s/n, Km 108, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.173.802/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 412.0313746-2 ("Emitente"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF nº 03.751.794/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, CEP 04534-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Coordenador Líder"), vêm a público COMUNICAR, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição pública de 26.011 (vinte e seis mil e onze) notas comerciais escriturais, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emitente ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 27 de agosto de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R$ 26.011.000,00 (vinte e seis milhões e onze mil reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do

artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 4ª (Quarta) Emissão da C.A.W. Projetos e Consultoria Industrial Ltda.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 24 de agosto de 2026 entre a Emitente, **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca, CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.749.264/0001-04, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de garantidores, os Sócios da Emitente e a Emitente, na qualidade de cedente fiduciante dos recebíveis dados em garantia (em conjunto, os "Garantidores").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissor não registrado na CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do Código de Ofertas Públicas e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, ambos expedidos pela ANBIMA (em conjunto, "Código ANBIMA"), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, caso aplicável.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensadas a divulgação de prospecto e de lâmina, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta:

Evento	**Data Prevista**
Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta à CVM	26/08/2026
Concessão de Registro da Oferta pela CVM Publicação do Aviso ao Mercado	26/08/2026
Divulgação deste Anúncio de Início	26/08/2026
Data estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais – 1ª Tranche	27/08/2026
Data estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais – 2ª Tranche	09/12/2026
Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	22/02/2027

(1) As datas do Cronograma da Oferta são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando, a possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior ao término do período indicado acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Este Anúncio de Início e o anúncio de encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referentes à Oferta, serão disponibilizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emitente e do Coordenador Líder.

(3) Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta serão divulgados nos mesmos meios utilizados para divulgação deste Anúncio de Início, conforme abaixo indicados.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA, PODEM SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES OU A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE AVISO AO MERCADO.

OS TERMOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA UTILIZADOS NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO QUE NÃO ESTEJAM AQUI DEFINIDOS TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO TERMO DE EMISSÃO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 9º E O §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Coordenador Líder

TERRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.